



## Parecer

Guarulhos, 17 de março de 2025.

### PARECER CONCLUSIVO N°. 0441/2024

**Exercício/Ano:** 2024

**ENTIDADE:** Associação de Moradores do Jardim São Francisco - III

**CNPJ:** 13. 668.931/0004-57

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Jeremias Joaquim Pereira, 13 - Jardim Adriana - Guarulhos - SP

**Finalidade estatutária:** Difundir atividades recreativas esportivas e culturais; dentro de suas possibilidades manter uma Sede Social; procurar oferecer máximo conforto aos associados; incorporar-se sempre que se fizer necessário em campeonatos, torneios e etc; filiar-se quando do interesse a Federações ou Ligas; manter intercâmbio social e cultural com agremiações congêneres e atuar na área de Ensino Especial, Mova, Educação Infantil e Creche.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1724/2024 Aditivos:** .

**Objeto:** Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 10/02/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	17/09/2024	16404/2024	167.418,00
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	17/09/2024	16404/2024	3.632,17

104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	17/09/2024	16405/2024	70.000,00
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	17/09/2024	16405/2024	13.620,63
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	01/10/2024	17810/2024	23.741,80
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	01/10/2024	17813/2024	118.709,00
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	01/10/2024	17813/2024	94.967,20
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	16/10/2024	17813/2024	237.418,00
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	16/10/2024	17813/2024	13.620,63

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	19/11/2024	18951/2024	13.620,63
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	19/11/2024	18951/2024	237.418,00
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	18/12/2024	18951/2024	237.418,00
104 / AG:025-0 / CC: 0005775964582 / M	18/12/2024	18951/2024	13.620,63
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>1.245.204,69</b>

(1) Valor repassado no exercício	(-)	1.245.204,69
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	0,00
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	180,52
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(-)	1.245.385,21
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.162.891,65
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	82.493,56
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-37.047,68
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	45.445,88

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria , atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessionário?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

#### **Manifestação:**

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.162.891,65, destacando que a quantia de R\$ 45.445,88 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 37.047,68 foi devolvido à conta específica do termo.

#### **CONCLUSÃO**

**Atesta a prestação de contas como Regular.**

Guarulhos/SP, 17 de Março de 2025.

**Gisela Mayumi Kodama**

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e  
Gestora da Parceria

De acordo:

**Sílvio Rodrigues**

Secretário de Educação

Proposta(s): 0441/2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama**, Diretor(a) de Departamento, em 18/03/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Rodrigues da Silva**, Secretário (a) Municipal, em 20/03/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1667430** e o código CRC **325BD2BE**.

1118.2025/0005533-9

1667430v3